

LEI Nº 0716/2022

*“Dispõe Sobre
Denominação da
Sede do Banco de
Alimentos de
Alimentos de
Ubaporanga-MG”.*

A Câmara Municipal de Ubaporanga/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado José Custodio Franco, o Banco de Alimentos da cidade de Ubaporanga-MG.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a determinar que seja confeccionadas as placas indicativas necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga-MG, 28 de julho de 2022.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal